

L E I Nº 881

=====

CONCEDE ABONO E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais no mês de dezembro de 1987, um abono de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para os Funcionários Estatutários e Cz\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzados) para os Servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão por conta da verba própria da Diretoria de Administração, do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la na importância de Cz\$ 246.042,45 (duzentos e quarenta e seis mil quarenta e dois cruzados e quarenta e cinco centavos com recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, apurada até o dia 14 de dezembro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de dezembro de 1987.

Câmara Municipal de Santa Teresa